



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES
PARA ATUAR NO PROJETO RUMO A UNIVERSIDADE – PRU / 19ª CREDE**

EDITAL Nº 010/2013

A Secretaria da Educação, através da 19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores, com vigência para 2013, nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente do Projeto Rumo a Universidade – 19ª CREDE, **conforme carências apresentadas nas seguintes Unidades Escolares:**

MUNICIPIO	ESCOLA	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
BARBALHA	EEFM Gov. Adauto Bezerra	3	135
FARIAS BRITO	EEFM Gabriel Bezerra de Moraes	3	135
	EEFM Getúlio Vargas	2	90
GRANJEIRO	EEFM Miguel Saraiva Pinheiro	1	45
JARDIM	EEM Gov. Adauto Bezerra	4	180
JUAZEIRO DO NORTE	EEFM Amália Xavier	5	225
	EEFM José Bezerra	3	135
	EEFM D. Clotilde Saraiva	3	135
	EEFM Pref. Antonio Conserva Feitosa	2	90
TOTAL GERAL – 19ª CREDE		26	1170

- Sobre o Projeto Preparação: Rumo à Universidade:

É uma ação proposta para ampliar as oportunidades de acesso às Instituições de Ensino Superior (IES) de alunos e egressos da Rede Pública Estadual. Esta ação busca sistematizar aulas semanais elaboradas a partir das Matrizes de Referências dos processos seletivos adotados pelas IES, com ênfase no ENEM.

Nessa perspectiva, o Projeto precisa, para alcançar os objetivos propostos, de professores com habilidades específicas para fomentar e desenvolver processos de aprendizagem, observando a matriz de referência do ENEM e editais de vestibulares, a fim de garantir o ingresso dos alunos no Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores habilitados (conforme os componentes curriculares que compõem as disciplinas do Projeto, vê anexo II deste edital): graduados ou que estejam cursando no mínimo o 7º semestre do curso de sua opção, os quais serão contratados em regime temporário.

1.2. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

1.3. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 14.954, de 27 de

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

1.4. A Seleção de que trata este Edital será composta de três etapas classificatórias, sendo que a pontuação máxima é de 150 (cento e cinquenta pontos): ANÁLISE DE CURRÍCULO (40 pontos) e TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO DE PRÓPRIO PUNHO (20 pontos), ENTREVISTA (40 pontos), e AULA DEMONSTRATIVA (50 pontos).

1.5. Este processo será coordenado pela 19ª CREDE, juntamente com o diretor de cada Unidade Escolar que sediará o Projeto Preparação: Rumo à Universidade e será constituído das seguintes etapas:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFESSORES DAS TURMAS DO
PROJETO PREPARAÇÃO: RUMO À UNIVERSIDADE – ANO 2013**

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL/ESCOLAS
Preenchimento da Ficha de Inscrição, elaboração e entrega da redação (de próprio punho) e Entrega do Currículo	08, 09, 10 e 11 de abril de 2013	Unidades Escolares que sediarão o Projeto Preparação: Rumo à Universidade.
Entrevista e Análise do Currículo	12 de abril de 2013 Horário: 08h (manhã, por ordem de chegada)	EEM Gov. Adauto Bezerra – Barbalha EEFM EEM Gov. Adauto Bezerra – Jardim EEFM Getúlio Vargas – Farias Brito EEFM Gabriel Bezerra – Farias Brito EEFM Miguel Saraiva – Granjeiro Obs.: A entrevista, análise do currículo e aula demonstrativa acontecerão na sede de cada uma dessas escolas acima citadas.
	12 de abril de 2013 Horário: 08h (manhã, por ordem de chegada)	EEFM Amália Xavier – Juazeiro EEFM Conserva Feitosa – Juazeiro EEFM D. Clotilde Saraiva – Juazeiro EEFM José Bezerra – Juazeiro Obs.: A entrevista dos professores das escolas de Juazeiro serão realizadas na sede da 19ª CREDE.
Aula Demonstrativa	12 de abril de 2013 Horário: 08h (manhã, por ordem de chegada)	EEM Gov. Adauto Bezerra – Barbalha EEM EEFM Gov. Adauto Bezerra – Jardim EEFM Getúlio Vargas – Farias Brito EEFM Gabriel Bezerra – Farias Brito EEFM Miguel Saraiva – Granjeiro Obs.: A entrevista, análise do currículo e aula demonstrativa acontecerão na sede de cada uma dessas escolas acima citadas.
	15 de abril de 2013	EEFM Amália Xavier – Juazeiro EEFM Conserva Feitosa – Juazeiro EEFM D. Clotilde Saraiva – Juazeiro EEFM José Bezerra – Juazeiro Obs.: As aulas demonstrativas dos pro-



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL/ESCOLAS
Aula Demonstrativa		Professores das escolas de Juazeiro serão realizadas nas escolas: EEFM Amália Xavier, EEFM José Bezerra, EEFM D. Clotilde Saraiva e EEFM Conserva Feitosa, segundo cronograma divulgado na data da entrevista.
Resultado	16 de abril de 2013	Site Oficial da 19ª CREDE e escolas que sediarão o Projeto Preparação: Rumo à Universidade.
Lotação	18 de abril de 2013	19ª CREDE
Reunião com os professores selecionados.	19 de abril de 2013	Nos municípios de Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Barbalha e Jardim, em cada unidade escolar que sediará o Projeto Preparação: Rumo à Universidade. Nas escolas de Juazeiro a reunião acontecerá na sede da 19ª CREDE.
Início das aulas	22 de abril de 2013	Todas as unidades escolares que sediarão o Projeto Preparação: Rumo à Universidade.

2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Entregar ficha (requerimento de inscrição), constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Entregar “Curriculum Vitae” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) Elaborar e entregar redação de próprio punho (mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas) considerando seu interesse em participar do Projeto Preparação – Rumo à Universidade, suas estratégias didático-metodológicas para garantir a permanência do aluno até o final do curso, contribuindo também com o plano de aprovação de cada aluno no vestibular, conforme anexo V deste Edital.

2.3.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

2.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.4.2. O candidato, inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.5. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

2.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Primeira Fase – Análise Curricular.

3.1.1. A análise curricular valerá até 40 pontos e constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigida, conforme descrito no quadro abaixo:

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	15	15
6. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Certificado ou Declaração de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE) na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
7. Histórico Escolar - Graduando com 2/3 de créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CEE).	12	12
8. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	12	12
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.

3.1.2. Todos os candidatos participantes da Seleção, independentemente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado constante do Anexo III deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

3.1.3. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital devem ser anexadas:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

3.1.3.1. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.3.2. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.2. A Segunda Fase - Entrevista

3.2.1 A segunda fase acontecerá no dia 12 de abril de 2013. Vê quadro com cronograma do processo, item 1.5 do edital.

3.2.2 A entrevista terá valor até 40(quarenta) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta do Projeto Rumo à Universidade, considerando os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

3.2.3. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/Conselho Escolar das escolas participantes e um técnico pertencente à CREDE, que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

3.3. A Terceira Fase – Aula Demonstrativa

3.3.1. A terceira fase acontecerá nos dias 12 e 15 de abril de 2013. Vê quadro com cronograma do processo, item 1.5 do edital.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

3.3.2. A aula demonstrativa terá valor até 50 (cinquenta) pontos, deverá abordar assuntos relacionados à disciplina a qual o(a) candidato(a) está concorrendo, com tema livre e duração de até 20 (vinte) minutos;

3.3.3 A banca da aula será composta de 10 alunos e 03 membros, sendo dois membros da Escola e um técnico da CREDE, que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma das notas da análise do “Curriculum Vitae”, da Redação, da Entrevista e da Aula Demonstrativa.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada através do site oficial da 19ª CREDE: www.crede19.seduc.ce.gov.br, no dia 16 de abril de 2013.

4.3. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae”, da Redação, da Entrevista e da Aula Demonstrativa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na aula demonstrativa;
- c) obtiver a maior nota na entrevista;
- d) obtiver a maior nota na análise curricular.

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar ou chegar atrasado a aula demonstrativa;
- f) não atingir a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento);
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

c) resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado de cada ação descrita nas alíneas a, b e c do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A presente seleção terá vigência durante o ano de 2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão compostos bancos de aprovados de acordo com a classificação final dos candidatos, a qual será feita por Município, Disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.6. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Juazeiro do Norte, 05 de abril de 2013.

Eliana Nunes Estrela
Coordenadora da 19ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2013

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA/SEMANAL/POR TURMA

DISCIPLINA	AULAS
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira	1
Redação	2 + 3
Matemática	4
Física	2
Biologia	1
Química	2
História	1
Geografia	1
Orientação Acadêmica	1 + 3
TOTAL	18

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



ANEXO II– INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2013

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA: ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa.
	ESPAÑHOL: ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola. ➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.
	INGLÊS: ➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa. ➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa. ➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.
Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA: ➤ Licenciatura Plena em Matemática ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ➤ Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	FÍSICA: ➤ Licenciatura Plena em Física. ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Física. ➤ Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

	BIOLOGIA: ➤ Licenciatura Plena em Biologia ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA: ➤ Licenciatura Plena em Química. ➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Química. ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química ➤
Ciências Humanas e suas Tecnologias	GEOGRAFIA: ➤ Licenciatura Plena em Geografia. ➤ Licenciatura em Estudos Sociais ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.
	HISTÓRIA: ➤ Licenciatura Plena em História. ➤ Licenciatura em Estudos Sociais. ➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.	
4 - Histórico Escolar - Graduando que tenha cursado pelo menos 2/3 do Curso de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO III– INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2013

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor do Projeto Rumo a Universidade, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (*um*) curso.

Nome do curso	Carga horária

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

--	--

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, ____ de _____ de 2013
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 010/2013 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	____/____/____
DATA DE NASCIMENTO:	____/____/____	SEXO:	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO:	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
CEP:	_____	TELEFONE RES.	_____
CELULAR:	_____	E-MAIL:	_____
RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF:	_____	PIS/PASEP:	_____
TÍTULO DE ELEITOR:	_____	SEÇÃO:	_____
ZONA:	_____	CERT. DE RESERVISTA	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de _____ de 2013.

Responsável pela inscrição

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO V– INTEGRANTE DO EDITAL Nº 010/2013

ESCOLA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)

NOME: _____

HABILITAÇÃO: _____

(Caso esteja cursando informar o semestre: _____)

Elabore uma redação de próprio punho (mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas) considerando seu interesse em participar do Projeto Preparação – Rumo à Universidade, suas estratégias didático-metodológicas para garantir a permanência do aluno até o final do curso, contribuindo também com o plano de aprovação de cada aluno no vestibular.

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

_____, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A)

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

E-mail: gabinete@crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, s/n – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/Fax (88) 3101-1138/ 3102/1122/ 3102-1115